



ATO PGJ-PI nº 1.101/2021

Dispõe sobre o retorno da jornada de trabalho normal no âmbito do MPPI, revoga o art. 6º do Ato PGJ-PI nº 1.077/2021 e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, incisos I e V, da Lei Complementar estadual nº 12/1993, e no art. 10, incisos I e V, da Lei federal nº 8.625/1993,

CONSIDERANDO o teor dos Processos de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0012931/2021-32 e nº 19.21.0726.0014165/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho do servidor do Ministério Público do Estado do Piauí, ocupante de cargo de provimento efetivo, será de 06 (seis) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, no período de 8h às 14h.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime de integral dedicação ao serviço, devendo cumprir, no mínimo, a jornada de trabalho de 07 (sete) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, no período de 8h às 15h, podendo a Administração convocá-lo sempre que houver absoluta necessidade do serviço.

Art. 3º O registro do ponto presencial deverá ser efetivado na própria estação de trabalho, por meio do sistema de reconhecimento facial do MPPI.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, o disposto no Ato PGJ-PI nº 985, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, o art. 6º do Ato PGJ-PI nº 1.077, de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Este Ato entra em vigor em 03 de novembro de 2021.

Teresina/PI, 26 de outubro de 2021

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/10/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138383** e o código CRC **0571DF9F**.